



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N.º 023/2010

13/05/2010

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr para o exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 026/2010 DE 13 DE MAIO 2.010

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2010 na importância de R\$- 1.291.049,42 (Hum milhão, duzentos e noventa e um mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

<b>09.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
<b>09.001</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO</b>
<b>12.365.00051-050</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UND EDUC INFANTIL</b>
<b>CONTA 2180</b>	<b>4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES Vlr-R\$ 1.291.049,42</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta de excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados a serem contabilizados na Conta de Receita - **Convênio 657192/2009 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA no valor de** R\$- 1.291.049,42 (Hum milhão, duzentos e noventa e um mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art.4º** - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de Maio de 2010.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal